

ILMO. SR. FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU,
ESTADO DO PARANÁ.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77 e CAD/ICMS 908.78460-05, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

Participamos do processo de licitação pública nº 011/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreu na data de 04 de Março de 2021, fomos sagrados vencedores de alguns Itens desse pregão, tendo registrado os preços dos mesmos conforme podemos ver abaixo, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa:

- **Item 25 – Açúcar Cristal**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 12,75** (Doze reais e setenta e cinco centavos) o pacote de 5kg.

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- **Açúcar Cristal – R\$ 11,12 (Onze reais e doze centavos) o pacote de 5kg** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 80.236 – Série 001, datada de 11/03/2021, com preço de aquisição do produto AÇUCAR CRISTAL GLOBO, com valor de R\$ 11,12 (Onze reais e doze centavos) o pacote de 5kg *(Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto).*

Porém, de forma imprevisível, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- **Açúcar Cristal – R\$ 17,00 (Dezessete reais) o pacote de 5kg** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 81.322 – Série 001, datada de 16/09/2021, com preço de aquisição do produto AÇUCAR CRISTAL, com valor de R\$ 17,00 (Dezessete reais) o pacote de 5kg *(Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período).*

Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à revisão dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais**". (grifo de agora)

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:

- **Açúcar Cristal** – Antes adquirido por R\$ 11,12 (Onze reais e doze centavos) o pacote de 5 kg e agora por R\$ 17,00 (Dezessete reais) o pacote de 5 kg, gerando uma diferença percentual de **52,88%** no valor da aquisição.

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

- **Açúcar Cristal** – Negociado por **R\$ 12,49** (Doze reais e quarenta e nove centavos) o pacote de 5kg, acrescido de 52,88% totalizando **R\$19,09 (Dezenove reais e nove centavos)**.

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Jataizinho-PR, 16 de Setembro de 2021

COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA:40138949000177

Digitally signed by COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA:40138949000177
DN: cn=COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177
c=BR l=JATAIZINHO o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu confirmo a veracidade do documento
Location:
Date: 2021-09-17 08:26-03:00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valdenir Rosa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D'MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 85200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ENTRADA 1-SADA 1 Nº 80236 SÉRIE: 1 FOLHA 1/2		 CHAVE DE ACESSO 4121 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0802 3614 5263 9790 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selfaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210052734149 11/03/2021 12:34:28			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 11/03/2021	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000		DATA SAÍDA 11/03/2021
MUNICÍPIO JATAIZINHO		TELEFONE (43) 3158-1368		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05		HORA SAÍDA 12:02:47

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC ICMS 80.339,80		VALOR ICMS 6.682,93		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR CÁLC ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 92.754,50	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 92.754,50	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - EMITENTE				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA VEIC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO			UF			INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QTD 16366		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 21253,850		PESO LÍQUIDO 21253,850			

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400GR	18069000	060	5403	PC	600	2,77000	1.662,00	0,00		0,00		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL GLOBO 5KG	17019900	000	5102	PC	900	11,12000	10.008,00	10,008,00	7,00	700,56		0,00
1052	ARROZ TIPO 1 TUQUINHA 5kg	10063021	000	5102	PC	1500	18,61000	27.915,00	27,915,00	7,00	1.954,05		0,00
1249	BOLACHA AGUA E SAL RACINE 400GR	19059020	000	5102	PC	600	3,06000	1.836,00	1,836,00	12,00	220,32		0,00
1169	BOLACHA DE MAISENA RACINE 400GR	19053100	000	5102	PC	900	2,52000	2.268,00	2,268,00	12,00	272,16		0,00
1170	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	09012100	000	5102	PC	1200	4,91000	5.892,00	5,892,00	7,00	412,44		0,00
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	110	2,39000	262,90	262,90	7,00	18,40		0,00
01125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO JAGUA	02071400	020	5102	KG	20	6,35000	127,00	127,00	7,00	8,89		0,00
1121	CREME DENTAL FREEDENTE 90 gr	33061000	060	5403	TB	5	1,34000	6,70	0,00		0,00		0,00
1207	EXTRATO DE TOMATE BONARE 340GR	20029090	060	5403	PC	300	1,68000	504,00	0,00		0,00		0,00
1207	EXTRATO DE TOMATE XAVANTE 350GR	20029090	060	5403	LT	1200	1,36000	1.632,00	0,00		0,00		0,00
1324	FARINHA DE TRIGO SPESSATTO 1 KG	11010010	000	5102	PC	1500	2,23000	3.345,00	3,345,00	12,00	401,40		0,00
10	FAROFA TEMPERADA TRADICIONAL D'MILLE 500GR	19019090	000	5102	PC	600	3,36000	2.016,00	2,016,00	7,00	141,12		0,00
1323	FEJAO TIPO "1" CORADINHO 1KG	07133329	000	5102	PC	1500	5,74000	8.610,00	0,00	0,00	0,00		0,00
21	FUBA DE MILHO SEARA 1KG	11022000	000	5102	PC	600	2,09000	1.254,00	1,254,00	7,00	87,78		0,00
1	FUBA DE MILHO ZANIN 1KG	11022000	000	5102	PC	300	1,89000	567,00	567,00	7,00	39,69		0,00
1003	LEITE EM PO INTEGRAL DANKY 25 X 400GR	15171000	000	5102	FD	21	219,00000	4.599,00	4,599,00	12,00	551,88		0,00
1051	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS D'MILLE 500g	19021100	000	5102	PC	1200	1,70000	2.040,00	2,040,00	12,00	244,80		0,00
1106	OLEO DE SOJA COCAMAR 900 ml	15079011	000	5102	LT	1500	7,19000	10.785,00	10,785,00	7,00	754,95		0,00
01145	PEITO DE FRANGO SI/ OSSO JAGUA	02071400	020	5102	KG	10	9,89000	98,90	98,90	7,00	6,92		0,00
6115	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	300	0,77000	231,00	231,00	7,00	16,17		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 3918,61 de trib. Federais, R\$ 3579,23 de trib. Estaduais e R\$ 85256,56 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

Londrsoft Informática www.londrsoft.com.br		Emitido em 11/03/2021 12:34:40 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/03/2021 VALOR TOTAL: 92.754,50 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-85210000			NF-e Nº80236 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D'MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 85200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAIDA 1 Nº 80236 SÉRIE: 1 FOLHA 2/2											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		CHAVE DE ACESSO 4121 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0802 3614 5263 9790		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12									
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210052734149 11/03/2021 12:34:26													
1478	SARDINHA OLEO SOMAG 125GR	16041310	000	5102	LT	300	2,45000	735,00	735,00	12,00	88,20		0,00
1338	SARDINHA OLEO SOMAG 250GR	03024300	000	5102	LT	1200	5,30000	6.360,00	6.360,00	12,00	763,20		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 3918,61 de trib. Federais, R\$ 3579,23 de trib. Estaduais e R\$ 85256,66 pelos produtos. Fonte: IBPT 19.1.B	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br



Emitido em 11/03/2021 12:34:40 Gestor:Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/03/2021 VALOR TOTAL: 92.754,50 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000		NF-e Nº80236 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 81322 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4121 0912 1480 0000 0112 5500 1000 0813 2214 3944 6174 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210202606071 16/09/2021 12:12:29		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

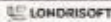
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 16/09/2021	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000		DATA SAÍDA 16/09/2021
MUNICÍPIO JATAIZINHO		TELEFONE (43) 3158-1368		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05		HORA SAÍDA 12:01:13

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLC ICMS 7.831,00	VALOR ICMS 587,96
BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00
TOTAL DOS PRODUTOS 8.463,50	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00
VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 8.463,50

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - EMITENTE	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1130	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 1795,000	PESO LÍQUIDO 1320,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400GR	18069000	060	5403	PC	50	3,05000	152,50	0,00		0,00		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL GLOBO 5KG	17019900	000	5102	PC	50	17,00000	850,00	850,00	7,00	59,50		0,00
1320	ARROZ TIPO "1" TUQUINHA 5KG	10063029	000	5102	PC	50	16,50000	825,00	825,00	7,00	57,75		0,00
1167	CAFE A VACUO BRASIL 500GR	09012100	000	5102	PC	50	9,15000	457,50	457,50	7,00	32,03		0,00
1167	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	09012100	000	5102	PC	50	9,00000	450,00	450,00	7,00	31,50		0,00
1068	CANJICA BRANCA D'MILLE 500GR	11042300	000	5102	PC	50	3,02000	151,00	151,00	12,00	18,12		0,00
1323	FEIJAO TIPO "1" CORADINHO 1KG	07133329	000	5102	PC	50	6,10000	305,00	0,00	0,00	0,00		0,00
01145	FRANGO INTEIRO	02071400	020	5102	KG	55	9,20000	506,00	506,00	7,00	35,42		0,00
22	FUBA DE MILHO ZANIN 500GR	11022000	000	5102	PC	50	1,45000	72,50	72,50	7,00	5,08		0,00
21	FUBA DE MILHO ZANIN 1KG	11022000	000	5102	PC	50	3,02000	151,00	151,00	7,00	10,57		0,00
1318	LEITE LONGA VIDA LIDER 1LT	04012010	060	5403	LT	50	3,50000	175,00	0,00		0,00		0,00
1051	MACARRAO ESPAGUETE LIANE 500GR	19021100	000	5102	PC	50	2,27000	113,50	113,50	12,00	13,62		0,00
26	MACARRAO PENNE LIANE 500GR	19021100	000	5102	PC	50	2,27000	113,50	113,50	12,00	13,62		0,00
1076	MILHO DE PIPOCA D'MILLE 500GR	10059090	000	5102	PC	50	2,00000	100,00	100,00	12,00	12,00		0,00
1106	OLEO DE SOJA COCAMAR 900ML	15079011	000	5102	LT	50	7,15000	357,50	357,50	7,00	25,03		0,00
01145	PEITO DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	55	11,20000	616,00	616,00	7,00	43,12		0,00
1263	SABAO EM BARRA LIMPISSIMA 5 X 200GR	34011900	000	5102	PC	50	4,55000	227,50	227,50	12,00	27,30		0,00
201	TRIGO P/ KIBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	50	1,80000	90,00	90,00	12,00	10,80		0,00
01145	SASSAMI DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	55	15,00000	825,00	825,00	7,00	57,75		0,00
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	02071400	020	5102	KG	55	15,00000	825,00	825,00	7,00	57,75		0,00
01135	COXINHA DA ASA DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	55	11,00000	605,00	605,00	7,00	42,35		0,00
01125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	55	9,00000	495,00	495,00	7,00	34,65		0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 368,41 de trib. Federais, R\$ 192,48 de trib. Estaduais e R\$ 7902,61 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	RESERVADO AO FISCO

Londrisoft Informática www.londrisoft.com.br  Emitido em 16/09/2021 12:12:35 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/09/2021 VALOR TOTAL: 8.463,50 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-e Nº81322 SÉRIE1	